



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**ADM. 97/2000**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**LEI N° 034/97.**

" Autoriza o Poder Executivo conceder **Auxílio Financeiro** ao Departamento de Polícia Militar e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, **SR. ANGELIN JOSÉ FOGUESATTO**, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado conceder um **Auxílio Financeiro** de 150,00 ( Cento e cinquenta reais ), mensalmente para o Departamento de Polícia Militar do Município de Nova Guarita-MT, ( D.P.M ).

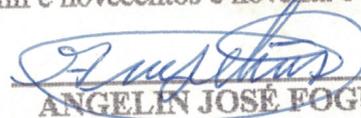
**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Auxílio de que trata este artigo destina-se a colaborar com a manutenção dos Serviços da Unidade Policial de Nova Guarita, compreendendo as despesas com alimentação, higiene e combustível, utilizados pelo efetivo do D.P.M.

**ARTIGO 2°** - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

**ARTIGO 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, com efeito retroativo a 1° de fevereiro de 1.997. Com vigência até 31 de dezembro do ano 2.000.

**ARTIGO 4°** - São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, aos quatro dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e sete.

  
**ANGELIN JOSÉ FOGUESATTO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

  
**DERLAN OTTONELLI DE BONA**  
Sec. Mun. Plan. Adm. Fin.